



## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## DESPACHO DA DIRETORA

Em 23 de setembro de 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexares e auxiliares, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

## ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVICO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 732, DE 17/09/2013	APL	SENADO FEDERAL	MA	SAO LUIS	RTVD	51D	53000.026391/2013
DESPACHO DEOC Nº 733, DE 17/09/2013	APL	TELEVISAO TAMBAU LTDA.	PB	SOUSA	RTV-PRI	13+	53000.029459/2013
DESPACHO DEOC Nº 734, DE 17/09/2013	APL	SOCIEDADE DE TELEEDUCACAO COMUNITÁRIA CULTURAL SAO CAETANO	SP	SAO PAULO	RTV-SEC	57	53000.062838/2011
DESPACHO DEOC Nº 735, DE 17/09/2013	APL	TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA.	PA	BARCARENA	RTV-SEC	49	53000.046335/2004
DESPACHO DEOC Nº 736, DE 17/09/2013	APL	RÁDIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA.	DF	BRAZLÂNDIA	RTV-SEC	22+	53000.067456/2007
DESPACHO DEOC Nº 737, DE 17/09/2013	APL	TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.	SC	BLUMENAU (BAIRRO PROGRESSO)	RTV-SEC	12	53000.027613/2011
DESPACHO DEOC Nº 738, DE 17/09/2013	APL	TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA.	PR	BALSA NOVA	RTV-PRI	53	53000.003959/2005
DESPACHO DEOC Nº 739, DE 17/09/2013	APL	CAMARA DOS DEPUTADOS	SP	BAURU	TVD	60D	53000.044785/2013

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

## PORTARIA Nº 64, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.003153/2013, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 586, de 5 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2003, da ASSOCIAÇÃO AMPARENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22° 42' 05" S e longitude em 46° 46' 05", utilizando a frequência de 105,9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## PORTARIA Nº 65, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
65	53000.052666/2013	Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS	São Sebastião/DF	Rua Bela Vista - Lote 18 - Casa 1 - Vila Nova	15S5441 de latitude e 47W4529 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 4.323 - Processo nº 48500.003950/2013-12. Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A. Objeto: anuir a entrada da Mitsui Co. Ltd. no rol das empresas que dividem o controle da Energia Sustentável do Brasil S.A. Prazos: o Interessado tem 120 (cento e vinte) dias para implementação da transferência de controle e 30 (trinta) dias, após implementada, para envio dos documentos comprobatórios. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 4.324 - Processo nº: 48500.003027/2013-72. Concessionária: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a realizar reforço na seguinte instalação sob sua responsabilidade: subestação Mairiporã; (ii) estabelecer o valor da parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP correspondente, conforme Anexo I; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 4.325 - Processo nº: 48500.003020/2013-51. Concessionária: Eletrosul Centrais Elétricas S.A.. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a realizar reforços na seguinte instalação sob sua responsabilidade: LT 138 kV Joinville GM - Araquari (Hyosung); (ii) estabelecer o valor da parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP correspondente,

conforme Anexo I; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 4.327 - Processo nº: 48500.00003848/2013-17. Concessionária: CEEE-GT. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a realizar reforços nas instalações de transmissão na seguinte instalação sob sua responsabilidade: subestação Quinta; (ii) estabelecer o valor da parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP correspondente, conforme Anexo I; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 4.330 - Processo: 48500.004716/2012-13. Interessado: Companhia Siderúrgica do Pecém - CSP. Objeto: Autorizar a empresa Companhia Siderúrgica do Pecém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.509.535/0001-67, a implantar e explorar, sob o regime de autoprodução de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, a Usina Termelétrica - UTE CSP, com 218.000 kW de potência instalada, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 4.337 - Processo: 48500.003695/2013-08. Interessada: Amazonas Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativa, em favor da Amazonas Energia S.A., a áreas de terra situadas numa faixa de 20 m (vinte metros) de largura, necessárias à implantação da Linha de Distribuição Manaus - Cachoeira Grande, circuito duplo, 138 kV, com 1,4 km (um vírgula quatro quilômetros) de extensão, que interligará a Subestação Manaus à Subestação Cachoeira Grande, ambas de propriedade da Amazonas

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 4.332 - Processo: 48100.001905/1997-38. Interessada: Água Clara Energética S.A. Objeto: transferir para a Água Clara Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.612.278/0001-94, a autorização para explorar a Pequena Central Hidrelétrica - PCH Anna Maria, localizada no município de Santos Dumont, estado de Minas Gerais, objeto da Resolução ANEEL nº 7/2000; regularizar, em 1.680 kW, a potência instalada da PCH Anna Maria e registrar, em 1.668 kW, o valor de sua potência líquida. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 4.336 - Processo: 48500.0000349/2013-60. Interessada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativa, em favor da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern, as áreas de terra situadas numa faixa de 15 m (quinze metros) de largura, necessárias à passagem da linha de distribuição Santa Cruz II - Tangará, em circuito simples, na tensão nominal de 69 kV, com 30,62 km (trinta vírgula sessenta e dois quilômetros) de extensão, que interligará a subestação Santa Cruz II à Subestação Tangará, ambas de propriedade da interessada, localizada nos municípios de Santa Cruz e Tangará, no estado do Rio Grande do Norte. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 4.337 - Processo: 48500.003695/2013-08. Interessada: Amazonas Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativa, em favor da Amazonas Energia S.A., a áreas de terra situadas numa faixa de 20 m (vinte metros) de largura, necessárias à implantação da Linha de Distribuição Manaus - Cachoeira Grande, circuito duplo, 138 kV, com 1,4 km (um vírgula quatro quilômetros) de extensão, que interligará a Subestação Manaus à Subestação Cachoeira Grande, ambas de propriedade da Amazonas